



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARNEVALLI BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.098.934/0001-97, com sede na Rua Florianópolis, Loteamento Cidade Universitária, nº 76, fundos, bairro Petrópolis, CEP 99051-195, no Município de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2026, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de peças automotivas ao Contrato Administrativo nº 082/2026, destinadas à conclusão do conserto do veículo Fiat Ducato, placa IYR8A86/IYR8086, vinculado à Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social, em razão de necessidade superveniente identificada no curso da execução contratual.

1.2 Ficam acrescidos ao objeto contratual os seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Radiador de óleo	Un	1,00	R\$ 679,00	R\$ 679,00
02	Líquido radiador solução biofluido orgânico	Un	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
03	Abraçadeira inox 38x51	Pc	3,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00



04	Vela aquecedora	Pc	4,00	R\$ 99,00	R\$ 396,00
05	Bomba d'água Fiat Ducato	Pc	1,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
06	Filtro óleo lubrificante	Pc	1,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00
07	Óleo Mobil 5W30*	Un	1,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00

Valor total do acréscimo: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO:

2.1. O valor original do Contrato Administrativo nº 082/2026 era de R\$14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

2.2. Com o presente acréscimo de R\$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), o valor global do contrato passa a ser de R\$16.251,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais).

2.3. O acréscimo corresponde a aproximadamente 15,90% do valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato originário, ou de dotações correlatas formalmente indicadas pela Secretaria competente:

0901 08 244 0042 2070 22079.5 FMAS E CRAS

0901 08 244 0042 2070 3390300000000 1500 O 22276.3 MATERIAL DE CON

0901 08 244 0042 2070 3390303900000 1500 E 22354.9 MATERIAL P/MANU

0901 08 244 0042 2070 3390303900000 1500 O 22520.7 OUTR.SERVIC.TER

0901 08 244 0042 2070 3390303900000 1500 E 22546.0 MANUTENCAO CONS

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 082/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



Pontão/RS, 17 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARNEVALLI BOMBAS INJETORAS
LTDA**

CNPJ n.º 12.098.934/0001-97

Testemunhas:

1. _____

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9**.***.***-53

2. _____

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5**.***.***-30